

## **RESOLUÇÃO CPG/PPGEDU/UPF nº 01/2022**

Define, estabelece critérios e a atribuição de créditos às Atividades Técnico-Científicas, conforme Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Passo Fundo.

O Conselho de Pós-Graduação (CPG), no uso de suas atribuições e em consonância com o Art. 8º do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Passo Fundo,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - As Atividades Técnico-Científicas visam a estimular a participação dos mestrandos e doutorandos em atividades acadêmicas de natureza diversa, desenvolvidas no âmbito ou fora do âmbito do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Passo Fundo, vinculadas à área da Educação e cujo conteúdo tenha afinidade com a linha de pesquisa na qual o(a) acadêmico(a) desenvolve projeto de pesquisa.

Art. 2º - Serão passíveis de integralização curricular até o limite de 03 (três) créditos no curso de Mestrado e 03 (três) no curso de Doutorado, as atividades constantes na tabela (ANEXO), acompanhadas de sua respectiva pontuação.

Art. 3º - Para cada 20 pontos, considerado o somatório das atividades a que se refere o Art. 2º, será atribuído o valor de um crédito.

Art. 4º - Somente serão atribuídos créditos às atividades realizadas no período em que o solicitante esteve vinculado ao respectivo curso como aluno regular e quando devidamente comprovadas.

Art. 5º - Cada atividade poderá receber pontuação em uma única modalidade, sendo esta a que reverter em maior benefício para o solicitante.

Art. 6º - A solicitação de aproveitamento de créditos para as Atividades Técnico-Científicas deverá ser feita ao Conselho de Pós-Graduação (CPG) até o início do último semestre letivo do curso em processo protocolado e entregue na secretaria do programa ou enviado por e-mail, em que conste o formulário próprio (disponível na página do programa - formulário) devidamente preenchido, documentação comprobatória das atividades preenchidas no formulário e assinatura do(a) acadêmico(a) e do (a) respectivo (a) orientador (a).

Art. 7º - A análise e a decisão sobre a validação das atividades e dos respectivos créditos constantes na solicitação do acadêmico são atribuições do CPG.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Passo Fundo, 31 de agosto de 2022.

Conselho de Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Educação - UPF

## ANEXO – Tabela de pontuação das Atividades Técnico-Científicas

ATIVIDADES	VALOR	
	Unidade	Máximo
Artigos completos publicados em periódicos com classificação Qualis A1 e A2	40	S/L
Artigos completos publicados em periódicos com classificação – Qualis A3 e A4	30	S/L
Artigos completos publicados em periódicos com classificação Qualis B1 a B2	20	60
Artigos completos publicados em periódicos com classificação Qualis B3 e B4	15	30
Artigos completos publicados em periódicos sem classificação Qualis	05	10
Livro autoral publicado com ISBN, corpo editorial e mais de 70 páginas	40	S/L
Capítulo de livro com ISBN, corpo editorial e mais de 10 página por capítulo	20	2 cap p/livro - 60
Organização de coletânea com ISBN, corpo editorial e obra com mais de 70 páginas	20	45
Trabalho completo publicado em Anais de Congresso Científico Internacional/Nacional	13	2 p/evento 39
Trabalho completo publicado em Anais de Congresso Científico Estadual/Regional	07	2 p/evento 21
Resumo/resumo expandido publicado em Anais de Congresso Científico Internacional/Nacional	07	2 p/evento 21
Resumo/resumo expandido publicado em Anais de Congresso Científico Estadual/Regional	03	2 p/evento 12
Publicação de Resenha em periódico com classificação Qualis A1, A2, A3 e A4	15	60
Publicação de Resenha em periódico com classificação Qualis B1, B2, B3 e B4	10	40
Publicação de Resenha em periódico sem classificação Qualis	2	08
Publicação de artigo em jornal ou magazine	1	05
Apresentação de pôster ou comunicação em evento científico Internacional/Nacional	5	2 p/evento 30
Apresentação de pôster ou comunicação em evento científico Estadual/Regional	3	2 p/ evento 15
Participação em evento científico Internacional/Nacional	3	2 p/evento 21
Participação em evento científico Estadual/Regional	1	2 p/evento 07
Participação em seminário, jornada, curso – de 20 horas ou mais	3	15
Participação em seminário, jornada, curso – com menos de 20 horas	2	10
Palestra, curso ou oficina ministrada	4	12
Ministrante de oficina ou de curso de 12 horas ou mais	5	15
Organização de edição de periódico	5	15
Organização de evento	2	06
Desenvolvimento de aplicativo/material didático/produto educacional com ISSN ou ISBN	5	15
Produção técnica (assessoria, pareceres em artigos de periódicos) e artística	1	07
Participação em Comitês científicos, Conselhos editoriais, Comissões, etc.	5 p/semestre	15